



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 03/2025

Dispensa nº 05/2025

Objeto: *O objeto do presente procedimento é a contratação de revisão periódica de veículo, em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVBOD76) da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.*

Fundamento Legal: *Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 16 de Janeiro de 2025.

Do: Setor Administrativo.
Ao Sr. Presidente.

Para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal, solicito agendamento de revisão/vistoria para os veículos abaixo.

Emplacamento / Denominação	Quilometragem Atual	Previsão de Revisão
SVB0D76 -- Onix 002	27144	30000

Esclareço que tal pedido se faz necessário visando a manutenção programada prevista em manual do proprietário, sendo base para a garantia e o correto funcionamento do bem.

Justificamos que o correto funcionamento do veículo é necessário e imprescindível, visando maior segurança.

Ainda, é dever dos servidores e gestores zelarem pelo patrimônio público.

Atenciosamente,

Alberto Suruagy Lins Bastos
Motorista do Gabinete

Câmara	Estância Turística de Tremembé
Protocolo	Nº 41
Data	21/01/25

Deferido
PL
27/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



De: Presidência

Para: Setor de Licitações e Compras

Este documento se baseia no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

DESPACHO

Para os fins dos presentes autos, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Tremembé, 21 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	21/01/2025 10:52 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		03/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO)

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 002 (placa SVB0D76), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 002 (placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 30.000 km);	22250	Serviço	01	R\$1.320,23

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.

2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 002 encontra-se com 27.144 km (revisão de 30.000 km), conforme solicitação de compra anexa aos autos. Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

3.2. Ademais, A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmtbe@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.2.7. Certificado de regularidade empregador;
- 8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.320,23

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.320,23 (mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos) conforme custos apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 10:52:55.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 16/2025 UASG 929379 Status Rascunho Editado por FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Título: Revisão 002

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.320,2350

Cotados

Item: 1

Descrição do item

22250 - Revisão Veículo - Quilometragem

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 104,7000

Média

R\$ 6.405,2428

● Mediana

R\$ 1.320,2350

Coefficiente de Variação: 543,5557%

Desvio Padrão: 34.816,0634

Maior Preço: R\$ 250.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.882,3500	15/01/2025	Sim
i2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.128,8000	15/01/2025	Sim
i3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 541,9600	14/01/2025	Sim
i4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 609,0000	14/01/2025	Sim
i5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.697,1000	14/01/2025	Sim
i6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 338,0400	14/01/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 435,0000	06/01/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

i12	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 519,2500	30/12/2024	Sim
i13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.085,0000	29/12/2024	Sim
i14	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 981,8600	25/12/2024	Sim
i15	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 852,4800	25/12/2024	Sim
i16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	19/12/2024	Sim
i17	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 598,2500	19/12/2024	Sim
i18	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.770,5000	19/12/2024	Sim
i19	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.823,3000	18/12/2024	Sim
i20	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.246,7200	18/12/2024	Sim
i21	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.989,9200	17/12/2024	Sim
i22	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.164,5000	17/12/2024	Sim
i23	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.653,0100	15/12/2024	Sim
i24	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.407,5500	15/12/2024	Sim
i25	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.653,0100	15/12/2024	Sim
i26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.387,6000	15/12/2024	Sim
i27	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.387,6000	15/12/2024	Sim
i28	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.407,5500	15/12/2024	Sim
i29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 557,3000	12/12/2024	Sim
i30	I	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 267,3900	12/12/2024	Sim
i31	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.091,8600	11/12/2024	Sim
i32	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 250.000,0000	11/12/2024	Sim
i33	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.416,1900	09/12/2024	Sim
i34	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.965,7700	09/12/2024	Sim
i35	I	JUSTIÇA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.339,0400	09/12/2024	Sim
i36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 760,5800	03/12/2024	Sim
i37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.818,0000	03/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.300,0000	26/11/2024	Sim
i39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 104,7000	24/11/2024	Sim
i40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 387,9300	24/11/2024	Sim
i41	I	JUSTIÇA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.625,0000	24/11/2024	Sim
i42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.818,0000	20/11/2024	Sim
i43	I	JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Sim
i44	I	JUSTIÇA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.252,8700	06/11/2024	Sim

11
mg

i 45	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.493,0000	05/11/2024	Sim	12 m.c
i 46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 540,0000	31/10/2024	Sim	
i 47	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.403,6000	29/10/2024	Sim	
i 48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000,0000	29/10/2024	Sim	
i 49	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.155,5600	28/10/2024	Sim	
i 50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	24/10/2024	Sim	

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 09:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Cadastro de fornecedores

Razão social	CNPJ/CPF	Atividade econômica principal	E-MAIL	Telefone	Fonte
VEIBRAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	francielle.silva@veibras.com.br		Prescon
TAUBATE VEICULOS LTDA	46.640.462/0002-55	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	pos.vendas@autopinda.com.br		Prescon
CAPRICHIO VEICULOS E PEÇAS LTDA	52.763.893/0002-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	camilaflavia@caprichoveiculos.com.br		Prescon



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasmtbe@gmail.com>

Revisão veículo 002- Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé/SP

1 mensagem

Renan Reis <renan.reis@caprichoveiculos.com.br>

22 de janeiro de 2025 às 12:57

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasmtbe@gmail.com>

Cc: vinicius.rodrigues@caprichoveiculos.com.br

Boa tarde.

Segue o orçamento da revisão de 30 mil km referente ao veículo 002 - com placa SVB-0D76.

Att.

**Renan Reis**
Operador CRM

renan.reis@caprichoveiculos.com.br

(12) 2139-3080

 **ORCAMENTO 30 MIL ONIX SVB0D76 VEICULO 002.pdf**
2105K



Empresa: Capricho - Cacapava
Av. Henry Nestle, 2200

CNPJ: 52-763-893/0002-01 Insc.Estad.: 234104812111 / Insc.Mun.: 19062
Bairro: Vila Galvao Cacapava - Sao Paulo - SP CEP: 12286140
Fone: 1236552022 Fax: 1236552022

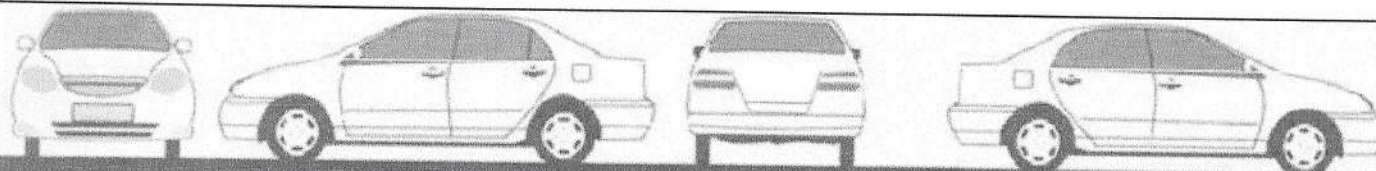
Orçamento Interno

Nº 45450

Tipo: V1 - Cliente Prisma: Entrada: 22/01/2025 as 09:37
Responsável: Vinicius Augusto Rafael Rodrigues Previsão Entrega: 22/01/2025 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo Validade: 21/02/2025
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1 Andamento:
Cliente CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE ☒ Cadastro RG:
R SENHOR BOM JESUS, 145 CGC: 51.639.391/0001-20
Bairro: SOLAR DA MANTIQUEIRA Fone: 12-36723156
TREMMEBE - Sao Paulo - SP CEP: 12120000 Celular:
Email: compras@tremembe.sp.leg.br 36723156

Veículo Produto/Modelo: ONIX PLUS / ONIX 1.0 LTZ PLUS TURBO AT ☐ Blindado KM: 27520 Ano/Modelo: 23/24
Nr.Fab 9BGEN69H0RG213708 Motor: Hr: 0 Placa: SVB0D76
Cor Externa: PRETA Linha: 5N69HR Combustível:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora CAPRICHOS VEICULOS - CACAPAVA Data Venda: CEP: 12286140
AV HENRY NESTLE, 2200 Bairro: VILA GALVAO CACAPAVA - Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 ONIX TURBO REVISAO 30.000 KM
- 02 HIGIENIZACAO DO SISTEMA DE AR/TODOS MODELOS
- 03 TROCA DO FILTRO AR CONDICIONADO
- 04 TROCA DA MOLDURA INFERIOR PARA-CHOQUE DIANTEIRO
- 05 REFERENTE O VEICULO 002

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	ALBCAPTIVA	GEOMETRIA COMPLETA MEDIO	399,00	02	LIMPAR1	HIGIENIZACAO DO AR	120,00
01	LAVAGEM	LUBRIFICACAO DE MOTOR	165,00	03	FILTRO AC	INSTALACAO DO FILTRO DO AR	69,50
01	M0061	TERCEIRA REVISAO	595,00	04	B0317	MOLDURA DO PARA-CHOQUE-LE-	250,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	54 0	22,690000	22,69
13508023	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	0 0	73,220000	73,22
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	58 0	105,000000	105,00
26425083	DEFLETOR DE AR DO PA	UN	L	1	2 0	228,310000	228,31
2.88888812	*ODORIZADOR	PC	B	1	65 0	60,000000	60,00
2.88888813	*LUBRIFICACAO	KT	B	1	58 0	35,000000	35,00
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5W-	UN	O	4	134 36	60,000000	240,00

Fechamento	Serviços:	1598,5	Itens:	764,22	Serviços+Itens:	2362,72
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	-9,17
	Total:	1598,5	Total:	764,22	Descontos:	0,00
				Total:		2.362,72

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: Capricho - Cacapava
Av. Henry Nestle,, 2200

CNPJ: 52-763-893/0002-01 Insc.Estad.: 234104812111 / Insc.Mun.: 19062
Bairro: Vila Galvao Cacapava - Sao Paulo - SP CEP: 12286140
Fone: 1236552022 Fax: 1236552022

Orçamento Interno

Nº 45450

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 002 - Câmara Mun. Tremembé/SP

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

22 de janeiro de 2025 às
14:25

Para: compras@tremembe.sp.leg.br

Cco: pos.vendas@autopinda.com.br, Francielle dos Santos Silva <francielle.silva@veibras.com.br>

Bom dia,

Meu nome é Fernando e entro em contato em nome do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho solicitação de proposta de preço, conforme anexo, para revisão básica periódica em garantia do veículo Onix Plus (Modelo Onix 1.0 LT Plus Turbo; Placa SVB0D76; Ano fabr./modelo 2023/2024).

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Mariana L. Hohmann Claro
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

**Solicitação de orçamento.docx**

92K



+55 12 99620-1001



JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
ela está de férias

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
pode mandar no meu

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
jennifermartins@veibras.com.br

acabei de enviar

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
já recebi, vou pedir para o técnico montar o orçamento e envio pra voce

mtto obrigado!!

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
apenas confirmando seria a de 20 mil km né

30 mil

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
ah tá joia

JENNIFER SUSANE RODRIGUES MARTINS:
boa tarde Fernando, segue o orçamento

Microsoft Edge PDF Document • 2.2 MB

Baixar

orçamento placa SVBCD76.pdf



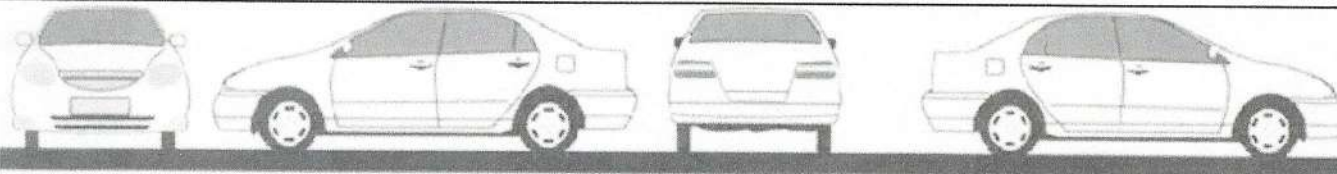
Empresa: 02 - VEIBRAS DUTRA
Av. JUSCELINO KUBITSCHEK, 9250

CNPJ: 60-187-853/0001-06 Insc.Estad.: 645034753113 / Insc.Mun.: 104
Bairro: VILA TATETUBA SAO JOSE DOS CAMPOS - SAO PAULO - SP CEP: 12220000
Fone: 1239061400 Fax: 1239061400

Orçamento Interno

Nº 93917

Tipo: V1 - Clientes (Mecânica)		Prisma:	Entrada: 22/01/2025 as 16:49
Responsável: Thiago Augusto Sousa Moreira			Previsão Entrega: 22/01/2025 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:	Validade: 06/02/2025
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida	Lavar Veículo ☐
Tipo Fáb.: V1		Andamento:	Liberada:
			N. Pré O.S.: 0
Cliente CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ		☒ Cadastro	RG:
Rua Senhor Bom Jesus, 145			CGC: 51.639.391/0001-20
Bairro: CENTRO			Fone: 12-36723156
TREMEMBE - SAO PAULO - SP		CEP: 12120029	Celular:
Email: compras@tremembe.sp.leg.br			36723156
Veículo Produto/Modelo: GM/ONIX / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 116CV		☐ Blindado	KM: 30000
Nr.Fab 9BGEN69H0RG213708		Motor:	Ano/Modelo: 23/24
Cor Externa: PRETO OURO NEGRO		Hr: 0	Placa: SVB0D76
Motorista:		Linha: 5N69HR	Combustivel:
Nr. Série Veíc.:		Documento:	
Concessionária Vendedora * DIVERSAS		Nº Bateria:	
		Data Venda: 13/12/2023	CEP:
		Bairro:	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 TERCEIRA REVISÃO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	ALBT1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PEQUENO	240,00
01	H0042	Substituição das pastilhas do freio dianteira	280,00
01	M0061	TERCEIRA REVISAO	375,30

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Preço Unitário	Valor Final
12616850	ANEL BUJAO CARTER BORRACHA	UN	B	1	23,890000	23,89
19283184	PASTILHA FREIO DIANT NV ONIX	UN	D	1	224,210000	224,21
2.13271190A	*FILTRO AR CONDICIONADO	PC	/	1	42,800000	42,80
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	85,500000	85,50
88905742	ADITIVO COMB FLEXPPOWER 200ML	UN	I	1	34,090000	34,09
93344704	ADITIVO RADIADOR ACDELCO	UN	I	1	65,600000	65,60
98553886	OLEO MOTOR SAE 5W-30 API SP 1	UN	O	4	75,250000	301,00

Fechamento	Serviços:	895,30	Itens:	777,09	Serviços+Itens:	1672,39
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	-9,33
	Total:	895,30	Total:	777,09	Descontos:	0,00
					Total:	1.672,39

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

20
m.c



Empresa: 02 - VEIBRAS DUTRA
Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, 9250

CNPJ: 60-187-853/0001-06 Insc.Estad.: 645034753113 / Insc.Mun.: 104
Bairro: VILA TATETUBA SAO JOSE DOS CAMPOS - SAO PAULO - SP CEP: 12220000
Fone: 1239061400 Fax: 1239061400

Orçamento Interno

Nº 93917

"AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TESTES INDICADOS, BEM COMO AUTORIZO QUE O VEÍCULO SEJA SUBMETIDO A TESTE DE RODAGEM EM ÁREA EXTERNA À CONCESSIONÁRIA, EM PERCURSO DEVIDAMENTE REGISTRADO, A EFEITOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DO CONDUTOR POR EVENTUAIS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS."

"NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO (DINHEIRO, JOIAS, RELOGIOS, DOCUMENTOS, ETC.), PERTENCES EM GERAL. DEVENDO OS MESMOS SER RETIRADOS NA HORA DA INSPEÇÃO".

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

____/____/____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Meire Melo <pos.vendas@autopinda.com.br>

23/1/2025 10:15

ORÇAMENTO

Para compras@tremembe.sp.leg.br

Bom dia, Fernando

Segue em anexo o orçamento solicitado para o veículo ONIX SVB0D76

Permaneço-me à disposição.

At: Daniele Santana

- camaramunicipalorc.pdf (3 MB)

Empresa: AUTOPINDA
Av. Nossa Sra.do Bom Sucesso, 4801 SALAO

CNPJ: 46-640-462/0002-55 Insc.Estad.: 528.125.451.118 / Insc.Mun.: 16394
Bairro: Distrito Industrial Pindamonhagaba - Sao Paulo - SP CEP: 12412761
Fone: 1236445000 Fax: 1236445001

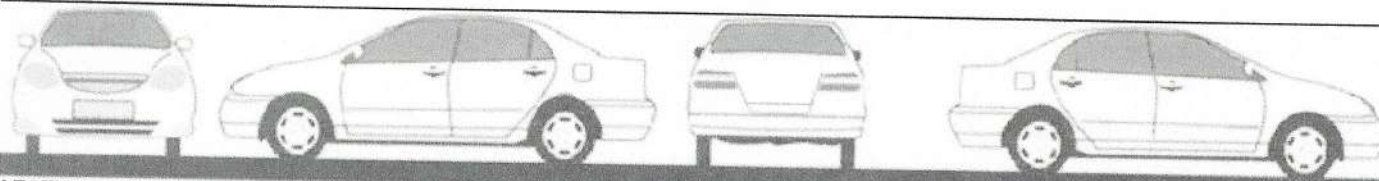
Orçamento Interno

Nº 49792

Tipo: V1 - Cliente Mecânica Prisma: Entrada: 23/01/2025 as 08:39
Responsável: Athos Aguiar Junior Previsão Entrega: 23/01/2025 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Iní. Contr.: ☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida Validade: 02/02/2025
Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: CLI Andamento:
Cliente CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE ☒ Cadastro RG:
SENHOR BOM JESUS, 145 CGC: 51.639.391/0001-20
Bairro: CENTRO Fone: 12-992119272
TREMEMBE - Sao Paulo - SP CEP: 12120029 Celular: 12-997154792
Email: compras@tremembe.sp.leg.br 992119272

Veículo Produto/Modelo: ONIX / ONIX PLUS 10TAT LTZ ☐ Blindado KM: 30000 Ano/Modelo: 23/24
Nr.Fab 9BGEN69H0RG213708 Motor: Hr: 0 Placa: SVB0D76
Cor Externa: preta Linha: 5N69HR Combustível:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO Data Venda: 13/12/2023 CEP: 04553012
AVENIDA DOS BANDEIRANTES 2533 Bairro: SAO PAULO - Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 TERCEIRA REVISAO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E0203	RODA QUATRO BALANCEAR	60,00	01	M0061	TERCEIRA REVISAO	360,00
01	E2020	ALINHAMENTO DE DIRECAO AL	80,00	01	MEC1	SERVICO DE MECANICA	220,00
01	LAVSP	LAVAGEM SIMPLES	60,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR-BUJAO DRN CA	UN	B	1	149	0	23,890000
2.0000IT1081	*FILTRO	PC	L	1	121	0	59,900000
2.0000IT17ITK	*KIT REVISAO	PC	K	1	24	0	69,900000
2.0000IT531P	*DESCONT. AR CONDICIONADO	PC	L	1	36	0	70,000000
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	30	0	85,500000
26425083	DEFLETOR DE AR DO PA	UN	L	1	8	0	254,260000
98553886	OLEO MOTOR	UN	O	4	77	0	74,900000

Fechamento	Serviços:	780,00	Itens:	863,05	Serviços+Itens:	1643,05
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	780,00	Total:	863,05	Descontos:	0,00
					Total:	1.643,05

Diagnóstico:

Indicado fazer alinhamento e balanceamento a cada 5.000 (cinco mil) km. Garantia de 1.000 (mil) km.
Nao nos responsabilizamos pelo estado da rosca do carter para clientes que nao execute todos as trocas de oleo na Concessionaria Taubate Veiculos....

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

23
ME

Empresa: AUTOPINDA

Av. Nossa Sra.do Bom Sucesso, 4801 SALAO

CNPJ: 46-640-462/0002-55

Insc.Estad.: 528.125.451.118 / Insc.Mun.: 16394

Bairro: Distrito Industrial

Pindamonhagaba - Sao Paulo - SP

CEP: 12412761

Fone: 1236445000

Fax: 1236445001

Orçamento Interno

Nº 49792

____/____/____
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____

CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.640.462/0002-55
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2002

NOME EMPRESARIAL
TAUBATE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO

NÚMERO
4801

COMPLEMENTO

CEP
12.420-010

BAIRRO/DISTRITO
ALTO DO CARDOSO

MUNICÍPIO
PINDAMONHANGABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(12) 2214-486

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 08:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUBATE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.640.462/0002-55

Certidão nº: 5256494/2025

Expedição: 29/01/2025, às 08:50:14

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUBATE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.640.462/0002-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.640.462/0002-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011079632-08

Data e hora da emissão 29/01/2025 08:52:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

27
A**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba****Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento****Departamento de Receita e Fiscalização****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIA****NOME**

TAUBATE VEICULOS LTDA

NÚMERO DA CERTIDÃO

32950

CNPJ/CPF

46.640.462/0002-55

INSCRIÇÃO

16394

EXERCÍCIO

2025

Nº CADASTRO

71884

ENDEREÇO

NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO

NÚMERO

4801

COMPLEMENTO**BAIRRO**

RES VILA VERDE

CEP

12420010

FINALIDADE

COMPROVANTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS, em relação ao objeto da certidão, requerido através desta Prefeitura.

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Certidão emitida em 29/01/2025 às 08:55:15 (data e hora de Brasília).

Impressa na data: 29/01/2025

Acessada pelo IP: 172.22.0.1 / 177.185.182.18

Código de Controle da Certidão: 1156.774E.1FE33

Válida até 29/04/2025 (90 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2025 08:57:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAUBATE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **46.640.462/0002-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



29/01/2025

0083565975

20/A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8388613**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TAUBATE VEICULOS LTDA, CNPJ: 46.640.462/0002-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083565975**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/01/2025, às 08h59, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 46.640.462/0002-55 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/01/2025, às 08h59.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ed04d2fa-b886-4cd9-885f-b6a580b72ec1**
ou acesse utilizando o QR Code





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 46.640.462/0001-74.

[Nova consulta](#)[Avaliar](#)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 46.640.462/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)[Avaliar](#)

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 46.640.462/0002-55

Razão social: TAUBATE VEICULOS LTDA

Resultado da consulta em 29/01/2025 08:57:53

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 002 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>
Para: pos.vendas@autopinda.com.br

29 de janeiro de 2025 às 09:18

Bom dia,

Informo que a empresa Autopinda ofereceu o menor preço para a revisão do veículo cuja placa é SVB0D76.

Para prosseguirmos com a contratação solicito o envio em até 3 dias úteis dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais;
- Certificado de Regularidade Empregador (FGTS).

Os demais documentos necessários à habilitação da empresa já foram emitidos por este servidor, faltando apenas os solicitados acima.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação de orçamento.docx**

92K



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 002 - Câmara Mun. Tremembé/SP

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: pos.vendas@autopinda.com.br

4 de fevereiro de 2025 às 08:41

Bom dia,

O prazo para envio da documentação expirou ontem.

Sendo assim, torno a empresa inabilitada para este processo de contratação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Bem vindo(a) **FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, seu IP 177.185.182.18 está sendo armazenado em virtude de auditoria interna.

Novo Pedido de Certidão

Constatamos que sua solicitação refere-se a terceiros.

Favor informar o nome/ razão social para quem se destina a certidão.

Selecione o arquivo da procuração para enviar!

CPF:

60.187.853/0001-06

*** Nome:**

VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Se possuir uma procuração ou instrumento autorizando para a pessoa/ empresa acima, favor anexar.

*** Procuração:**

Nenhum arquivo escolhido

O arquivo deve ser no formato PDF. Tamanho máximo: 4 MB.

Contato

Para atendimento, ligue gratuitamente para o número 156 - funciona de segunda a sábado das 6h às 22h e domingo das 8h às 20h, exceto feriados. Ou acesse o atendimento on-line, Atendimento 156 on-line (<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/atendimento156.aspx>).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF ☒ CNPJ

60.187.853/0001-06

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014** (<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>)

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**
(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.

Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>).

Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 04/02/2025 08:48:09 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9154.33564



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 60.187.853/0001-06 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/02/2025, às 08h59, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 60.187.853/0001-06 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/02/2025, às 08h59.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b02727ba-c271-4fa5-96ab-1c415990f073**
ou acesse utilizando o QR Code





04/02/2025

0083735339

40
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8553773**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.187.853/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083735339



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.187.853/0001-06
Razão Social: VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 9250 / VILA TATETUBA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502510437213181

Informação obtida em 04/02/2025 08:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2025 08:53:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.187.853/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.187.853/0001-06
Certidão nº: 6202480/2025
Expedição: 04/02/2025, às 08:47:40
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.187.853/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.187.853/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/1966

NOME EMPRESARIAL
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JUSCELINO KUBITSCHK

NÚMERO
9250

COMPLEMENTO

CEP
12.220-000

BAIRRO/DISTRITO
VL TATETUBA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@VEIBRAS.COM.BR

TELEFONE
(12) 3906-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 08:45:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cotação Revisão Veículo 002 - Câmara Mun. Tremembé/SP

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: jennifer.martins@veibras.com.br

4 de fevereiro de 2025 às 09:21

Bom dia,

Informo que a empresa Veibras é a próxima empresa relacionada que ofereceu o menor preço para a revisão do veículo cuja placa é SVB0D76.

Para prosseguirmos com a contratação solicito o envio em até 3 dias úteis dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais.

Os demais documentos necessários à habilitação da empresa já foram emitidos por este servidor, faltando apenas os solicitados acima.

Atenciosamente,

--

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br

45
7



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>

cnd

1 mensagem

Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br>

7 de fevereiro de 2025 às 16:20

Para: comprasgmtbe@gmail.com, compras@tremembe.sp.leg.br

Olá boa tarde!

segue em anexo CND Federal e CND municipal

aguardando envio do setor responsável da CND municipal pois conta ainda em análise.

Jennifer Martins

ramal 1553

setor agendamento da oficina Veibras

2 anexos **CND municipal.pdf**
18K **CND Federal.pdf**
78K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **60.187.853/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:07 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **EE2A.4139.FB60.42AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



48
A

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ:60.187.853/0001-06** na Inscrição nº 104. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **07/02/2025** às **14:32:07**

Valido até: **06/08/2025**

Chave para validação: **CD952G53CGCE78F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

cnd

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>
Para: Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br>

10 de fevereiro de 2025 às 08:04

Bom dia,

Faltou apenas a Certidão Negativa Estadual.

O prazo para o envio expira hoje.

Caso necessite de um prazo maior, favor enviar e-mail para a Chefe do Setor de Licitações e Compras, Mariana Claro, no endereço compras@tremembe.sp.leg.br.

Ela analisará o seu pedido.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernando Rodrigues**Setor de Licitações e Compras****Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé****Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP****CNPJ: 51.639.391/0001-20****Telefone: (12) 3672-3156****Site: www.tremembe.sp.leg.br****E-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br**



Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

cnd

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com> 10 de fevereiro de 2025 às 08:07
Para: Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br>

Retificando e-mail anterior: o prazo expirou na sexta-feira, dia 07/02/2024.

Favor enviar o pedido de prorrogação do prazo para a chefe do setor, conforme instruções no email anterior.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras compras <compras@tremembe.sp.leg.br>

10/2/2025 08:43

Re: Certidão Negativa Estadual

Para Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br>

Bom dia, Jennifer.

Espero que esteja bem.

Concedo prazo adicional de 3 (três) dias úteis (até 12/02) para apresentação do documento faltante.

Findo o prazo sem a apresentação do documento, esta Comissão de Licitação analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta, nos termos da Lei Municipal Nº 5.744/23, que regulamenta as pequenas compras e serviços de pronto pagamento realizados no âmbito da Câmara Municipal de Tremembé - artigo 5º, inc. III, §3º, a saber:

"§3º - Passado os 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das Certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta".

Aguardo e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Setor de Licitações e Compras

Em 10/02/2025 08:24 -03 Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br> escreveu:

Olá bom dia, Mariana Claro.

pedimos por gentileza um prazo maior em questão do envio da CN estadual, devido a solicitação de prazo ter expirado na sexta-feira 07/2. Seguimos aguardando o setor responsável enviar o anexo.

atenciosamente

Jennifer Martins
ramal 1553
setor agendamento Veibras.

compras compras <compras@tremembe.sp.leg.br>

19/2/2025 08:32

Re: Certidão Negativa Estadual

Para Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br>

Bom dia, Jennifer.

Espero que esteja bem.

Nesta data consultei os sites da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado de SP na expectativa de emitir as certidões relativas à regularidade fiscal estadual da Veibras.

No entanto, não foi possível emití-las, provavelmente porque o estabelecimento/empresa não está em situação regular (vide Portaria SubG/CTF n. 20/2021).

Assim, até porque anteriormente já foi concedido prazo para a regularização (até 12/02) e a certidão não foi apresentada, informo que passaremos à habilitação da próxima empresa classificada para o objeto.

Agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

Mariana L. Hohmann Claro
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Em 10/02/2025 08:43 -03 compras compras <compras@tremembe.sp.leg.br> escreveu:

Bom dia, Jennifer.

Espero que esteja bem.

Concedo prazo adicional de 3 (três) dias úteis (até 12/02) para apresentação do documento faltante.

Findo o prazo sem a apresentação do documento, esta Comissão de Licitação analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta, nos termos da Lei Municipal Nº 5.744/23, que regulamenta as pequenas compras e serviços de pronto pagamento realizados no âmbito da Câmara Municipal de Tremembé - artigo 5º, inc. III, §3º, a saber:

"§3º - Passado os 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das Certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta".

Aguardo e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariana Lopes Hohmann Claro
Setor de Licitações e Compras

Em 10/02/2025 08:24 -03 Jennifer Rodrigues <jennifer.martins@veibras.com.br> escreveu:

Olá bom dia, Mariana Claro.

pedimos por gentileza um prazo maior em questão do envio da CN estadual, devido a solicitação de prazo ter expirado na sexta-feira 07/2. Seguimos aguardando o setor responsável enviar o anexo.

atenciosamente

Jennifer Martins
ramal 1553
setor agendamento Veibras.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS



Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF ☒ CNPJ

60.187.853/0001-06

Emitir



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Base Legal: **Portaria CAT-135, de 18/12/2014** (<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/pcat1352014.aspx>)

Maiores informações podem ser obtidas em **Perguntas Frequentes**
(<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/perguntas-frequentes.aspx>) no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "Relatório de Pendências Fiscais" (Restrita/PesquisarContribuinte.aspx) para visualização de débitos e/ou pendências.

Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET) (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/sipet/>).

Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não Inscritos (<http://portaladm.intra.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/Guia-N%C3%A3o-Inscritos.aspx>), ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correio Eletrônico. (<https://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>)

Data e hora da pesquisa 19/02/2025 08:19:28 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9154.33564

e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permitem a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor observar o disposto na Portaria SubG/CTF n. 20/2021.

Emitir e-CRDA

CNPJ Base: 60.187.853

CPF:

Limpar

Emitir

O pedido de certidão positiva com efeito de negativa poderá ser feito conforme modelo abaixo, a ser protocolada com os respectivos documentos em pdf no endereço eletrônico pge-cepenfiscal@sp.gov.br, conforme regulamentado pela Portaria SubGCTF nº 20/2021.

[Requerimento - Certidão com Efeito de Negativa](#)

[Orientação de Emissão de Taxa para Certidão Positiva](#)

56/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.763.893/0002-01
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/03/2004

NOME EMPRESARIAL

CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV HENRY NESTLE

NÚMERO

2200

COMPLEMENTO

CEP

12.286-140

BAIRRO/DISTRITO

VILA GALVAO

MUNICÍPIO

CACAPAVA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

eloisaprado@caprichoveiculos.com.br

TELEFONE

(12) 3954-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 10:19:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 52.763.893/0001-20.

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **52.763.893/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

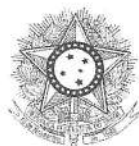
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:05 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **931B.40F4.F630.2F62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.763.893/0002-01

Certidão nº: 9439965/2025

Expedição: 19/02/2025, às 10:25:31

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.763.893/0002-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.763.893/0002-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020782705-06

Data e hora da emissão 19/02/2025 10:25:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 666/2025

Inscrição Municipal: 000000000019062 Código: 0019062
Razão Social: CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
C.N.P.J.: 52.763.893/0002-01
I.E.:
Endereço: . HENRY NESTLE AV, 02200 N N VL GALVAO Caçapava -
SP Cep: 12280-000
Atividade: CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS

Certifico que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE a esta Prefeitura até a presente data..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas relativas aos créditos tributário, fiscal e do exercício corrente, que por ventura venham a ser apurados, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão de débitos..

A validade da certidão é de 90 dias.

Certidão emitida no dia 19/02/2025 - 10:57:25 Caçapava - SP

Número de controle : 7b1d6ee7a289bf618d214d940524acb5

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 10:58:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **52.763.893/0002-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.763.893/0002-01
Razão Social: CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: AV HENRY NESTLE 2200 / VILA GALVAO / CACAPAVA / SP / 12286-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319290398475862

Informação obtida em 19/02/2025 10:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/02/2025

0084202825

64
A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9006279**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 52.763.893/0002-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0084202825**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/02/2025, às 10h32, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 52.763.893/0002-01 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/02/2025, às 10h32.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: c0f398f6-f31a-4ada-9f82-138c86ad452a

ou acesse utilizando o QR Code



66
A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PROCESSO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 002 (placa SVB-0D76).

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da menor para a maior):

EMPRESA	VALOR GLOBAL
AUTOPINDA – CNPJ: 46.640.462/0002-55	R\$ 1.643,05
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 60.187.853/0001-06	R\$ 1.672,39
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 52.763.893/0002-01	R\$ 2.362,72

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a melhor (menor preço) foi a apresentada pela empresa AUTOPINDA – CNPJ: 46.640.462/0002-55, no valor de R\$ 1.643,05 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

3) Entretanto, a empresa não possui as certidões negativa de débitos federais e de regularidade empregador (FGTS). Conforme e-mail anexo aos autos, foi concedido prazo de 3 dias úteis para a empresa enviar as certidões, o qual foi ignorado. Sendo assim, a empresa resta inabilitada de acordo com as Leis citadas no item 1.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



67
A

4) Diante disso, passamos à segunda colocada, VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 60.187.853/0001-06. Verificou-se que a empresa não possui as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais. Conforme e-mail anexo aos autos, foi concedido prazo de 3 dias úteis para o envio dos documentos. A empresa enviou apenas as Certidões referentes aos tributos federais e municipais. Sendo assim, a empresa resta inabilitada de acordo com as Leis citadas no item 1.

5) Diante disso, passamos à terceira colocada, CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 52.763.893/0002-01, que apresentou a proposta de R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Informamos que o orçamento é discriminado entre serviços e materiais da seguinte forma:

- Serviços: R\$ 1.598,50 (mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- Materiais: R\$ 764,22 (novecentos e oitenta e um reais).

6) Foram emitidas todas as certidões negativas da empresa para sua habilitação de acordo com as Leis norteadoras deste processo, sendo assim, remeto os autos à Contabilidade para previsão orçamentária e compatibilidade.

7) Após, retorne os autos a este setor para prosseguimento.

Tremembé, 19 de fevereiro de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Chefe do Setor de Licitações e Compras

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



68
4

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para as despesas oriundas do Protocolo nº 41 / 2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA EM GARANTIA DO VEÍCULO 002 (PLACA SVB0D76), dispomos de um limite em dotação de R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

R\$ 1.598,50 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

R\$ 764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-8156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AO

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Assunto: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários. Contratação de Serviço de Revisão Periódica em Garantia do Veículo 002 (Placa SVB0D76). Protocolo nº 41 / 2025.

Inserimos no processo a declaração solicitada. Retornamos os autos ao setor solicitante para demais providências.

Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Encarregado do Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



70
A

Tremembé, 24 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 41/2025, de autoria do Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Motorista desta Casa, a fim de requerer a contratação de serviço de revisão periódica, conforme manual do proprietário (Revisão 30.000 km), para o veículo marca/modelo CHEVROLET NOVO ONIX HATCH LTZ 1.0 12V TURBO FLEX AUT. (Placa EQR-4E07), denominado "002", fora realizada pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtivemos o montante para a referida contratação:

-R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Para que o objeto possa ser contratado e instruída pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, saliento que, conforme regulamenta o art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ainda, o § 7º do artigo dispõe:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024¹).

Portanto, e para melhor eficiência na contratação do objeto, indico a contratação por meio de DISPENSA de licitação, SEM DISPUTA, nos termos da Lei Municipal Nº 5.924, de 23 de maio de 2024.

Solicito a AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras nesses termos ou manifestação diversa, caso julgue pertinente.

Atenciosamente,

Marjiana Lopes Hohmann Claro - Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



71
A

Tremembé, 24 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar formalmente a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE VEÍCULO, EM GARANTIA, DO VEÍCULO OFICIAL 002 (PLACAS SVB0D76) DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

A manutenção regular dos automóveis da frota desta Casa de Leis é de extrema importância para garantir o bom funcionamento destes, além de zelar pelo patrimônio público. Portanto, justificamos esta solicitação pelos seguintes motivos:

- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Conforme especificado no manual do proprietário, a realização de serviços periódicos é essencial para garantir o bom funcionamento e a longevidade dos veículos. A manutenção preventiva evita problemas mecânicos graves, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos automóveis.

- **SEGURANÇA:** A manutenção regular dos veículos é crucial para a segurança dos ocupantes. Inspeções periódicas garantem que sistemas vitais, como freios, suspensão e direção, estejam em perfeitas condições de uso, prevenindo acidentes e proporcionando maior segurança para os usuários.

- **CONFORMIDADE COM A GARANTIA:** A realização de serviços conforme o manual do proprietário é uma exigência para a manutenção da garantia de fábrica dos veículos. O não cumprimento dessas recomendações pode resultar na perda da cobertura da garantia, acarretando custos adicionais para a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



72
A

- **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:** A manutenção periódica assegura a preservação do valor dos veículos, representando uma gestão responsável dos bens públicos.

Em relação a forma de contratação, após análise da documentação, determino que seja feita a Dispensa de Licitação, SEM disputa, conforme leciona o artigo 75 caput e §8º, da Lei 14.133/2021, combinado com a Lei Municipal nº 5.924/2024.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



73
A

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 41

Processo de Compras: 03/2025

Dispensa de Licitação: 05/2025

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min.

Objeto: *Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de:

- R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacaocmtbe@gmail.com no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação (conforme item 8.3 do Termo de Referência, em anexo), que comprove:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



74
A

2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
5. Regularidade junto ao Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão negativa de Licitantes inidôneos – TCU;
7. Regularidade do empregador (Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS);
8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação (TCE/SP);
10. Declaração unificada (conforme Anexo IV).

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas) – artigo 5º, III, §1º da Lei Municipal Nº 5.744, de 26 de setembro de 2023.

EM ANEXO:

- I – Termo de Referência.
- II – Pesquisa de Preço (Relatório);
- III – Modelo de Proposta;
- IV – Modelo Declaração Unificada.

Tremembé, 26 de fevereiro de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	21/01/2025 10:52 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		03/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO)

1.1. Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 002 (placa SVB0D76), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 002 (placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 30.000 km);	22250	Serviço	01	R\$1.320,23

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A revisão busca manter o correto e perfeito estado de funcionamento do veículo.

2.2. A correta utilização dos bens públicos promove o bem comum. Isso devido ao fato de os bens serem utilizados adequadamente para aquilo que os especificam. O correto uso e destino dos bens públicos traduz a soberania popular, bem como a boa gestão desses bens pelo Estado. Isso implica, especificamente no caso dos veículos oficiais, em mantê-los bem conservados e seguros.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme Manual do Proprietário dos veículos, as revisões periódicas devem ocorrer a cada 10.000 km. O veículo 002 encontra-se com 27.144 km (revisão de 30.000 km), conforme solicitação de compra anexa aos autos. Portanto, o veículo está próximo da quilometragem recomendada pelo aludido manual.

3.2. Ademais, A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a:

- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;
- Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. No que tange à logística reversa, caberá à contratada dar a correta destinação aos materiais que forem retirados do maquinário durante a prestação do serviço.

4.3. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cálculo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de contratação.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e que o fornecimento se dará em parcela única conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 dias corridos contados da data de emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O serviço deverá ser realizado conforme Manual do Proprietário.

5.1.3. O serviço deverá ocorrer em dia útil, no período das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou, excepcionalmente, conforme combinado entre o requisitante e o fornecedor.

5.1.4. A contratada deverá avisar o setor responsável, com antecedência mínima de 48 horas, a data e horário em que o serviço será realizado. Contatos para agendamento através do e-mail compras@tremembe.sp.leg.br ou comprascmte@gmail.com.

5.1.4. Todos os materiais e acessórios necessários à realização do serviço serão de responsabilidade da contratada.

Local da prestação dos serviços

5.2. O serviço de manutenção deverá ocorrer na concessionária autorizada contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de garantia ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto será acompanhada pelo motorista desta Casa de Leis, Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos..

6.5.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o motorista comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto seguirá o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não cumpriu as exigências previstas neste Termo de Referência,

7.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais adquiridos; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto conforme Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

7.2.2. Análise de Retenções Tributárias de acordo com enquadramento do fornecedor;

7.2.3. Recebimento Definitivo.

Do recebimento

7.3. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 Ocorrendo a substituição do Contrato pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento provisório se dará através do requisitante do material/serviço ou responsável por este indicado.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização, ou equivalente, não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de boleto, preferencialmente, ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.26. A presente contratação não haverá a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por DISPENSA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com o Art. 75, inciso I, §7º da Lei 14.133/21 c/c Art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal 5.744 de 2023.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o procedimento exigirá os seguintes documentos, conforme previsão no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.744/2023:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida;
- 8.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.2.4. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.2.5. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.2.6. Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.2.7. Certificado de regularidade empregador;
- 8.2.8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.2.9. Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação.

8.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições e participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e /ou suspensas).

8.4. No caso de impedimento de alguma certidão, deverá a Comissão de Licitação solicitar à proponente a apresentação do documento estipulando o prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8.5. Passados 3 (três) dias úteis estipulados para apresentação das certidões com impossibilidade de análise pela Comissão, a não entrega dos documentos poderá inabilitar a proponente, da qual a Comissão analisará a documentação da segunda proponente com a melhor ou mais vantajosa proposta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.320,23

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.320,23 (mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos) conforme custos apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste Termo de Referência).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal, para este exercício financeiro.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 10:52:55.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



82
A

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇO (RELATÓRIO)

PROCESSO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica em garantia do veículo 002 (placa SVB-0D76).

Visto.

1) Seguindo os procedimentos elencados nas Lei Federal 14.133/2021 e na Lei Municipal 5.744/2023, o Setor de Licitações e Compras pesquisou por possíveis interessados em executar o objeto desta dispensa. A pesquisa ocorreu com fornecedores locais e informo que foram obtidas as seguintes propostas (elencadas da menor para a maior):

EMPRESA	VALOR GLOBAL
AUTOPINDA – CNPJ: 46.640.462/0002-55	R\$ 1.643,05
VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 60.187.853/0001-06	R\$ 1.672,39
CAPRICO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 52.763.893/0002-01	R\$ 2.362,72

2) Diante das propostas apresentadas, e tendo em vista os seus valores, apuro que a melhor (menor preço) foi a apresentada pela empresa AUTOPINDA – CNPJ: 46.640.462/0002-55, no valor de R\$ 1.643,05 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

3) Entretanto, a empresa não possui as certidões negativa de débitos federais e de regularidade empregador (FGTS). Conforme e-mail anexo aos autos, foi concedido prazo de 3 dias úteis para a empresa enviar as certidões, o qual foi ignorado. Sendo assim, a empresa resta inabilitada de acordo com as Leis citadas no item 1.

4) Diante disso, passamos à segunda colocada, VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 60.187.853/0001-06. Verificou-se que a empresa não possui as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais. Conforme e-mail anexo aos autos, foi concedido prazo de 3 dias



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



úteis para o envio dos documentos. A empresa enviou apenas as Certidões referentes aos tributos federais e municipais. Sendo assim, a empresa resta inabilitada de acordo com as Leis citadas no item 1.

5) Diante disso, passamos à terceira colocada, CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 52.763.893/0002-01, que apresentou a proposta de R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Informamos que o orçamento é discriminado entre serviços e materiais da seguinte forma:

- Serviços: R\$ 1.598,50 (mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- Materiais: R\$ 764,22 (novecentos e oitenta e um reais).

6) Foram emitidas todas as certidões negativas da empresa para sua habilitação de acordo com as Leis norteadoras deste processo, sendo assim, remeto os autos à Contabilidade para previsão orçamentária e compatibilidade.

7) Após, retorne os autos a este setor para prosseguimento.

Tremembé, 19 de fevereiro de 2025.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Chefe do Setor de Licitações e Compras

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA****INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do protocolo:	41	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:		Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ	Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)	
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone	Telefone adicional		
Logradouro			
Cidade/UF	CEP		
Complemento			
Banco**	Agência	Conta	

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Veículo	Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
002 (Placa SVB0D76) - Revisão 30.000 KM	01 – Serviço	ALBCAPTIVA – GEOMETRIA COMPLETA MEDIO	Serv.	Serv.		
		LAVAGEM – LUBRIFICACAO DE MOTOR	Serv.	Serv.		
		M0061 – TERCEIRA REVISÃO	Serv.	Serv.		
		LIMPAR1 – HIGIENIZACAO DO AR	Serv.	Serv.		
		FILTRO AC – INSTALAÇÃO DO FILTRO DO AR	Serv.	Serv.		
		B0317 – MOLDURA DO PARA-CHOQUE-LE-	Serv.	Serv.		
	02 – Material	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN.	1		
		FILTRO DE OLEO PARA	UN.	1		
		DEFLETOR DE AR DO PA	UN.	1		
		FILTRO DE AR DO COMP	UN.	1		
		ODORIZADOR	PC	1		
		LUBRIFICACAO	KT	1		
		LUB ACD SINT. SAE 5W-	UN.	4		
Valor Global						

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.334/0001-20



86
A

PROCESSO DE COMPRA: 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: *Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

"Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis".

_____/____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Aviso de Contratação Direta nº 05/2025 (Proc. de Compra Nº 03/2025)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>).

— última modificação

26/02/2025 08h38

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 41 Processo de Compras: 03/2025 Dispensa de Licitação: 05/2025 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min. Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023. Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de: - R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

 Proc. de Compra Nº 03-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS
_PUBLICAÇÃO).pdf (https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao/aviso-de-contratacao-direta-no-05-2025-proc-de-compra-no-03-2025/at_download/file) — Documento PDF, 633 KB (648514 bytes)



Proc. de Compra nº 03-2025 _ Aviso de Contratação Direta e anexos

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

26/02/2025 08h43

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 41 Processo de Compras: 03/2025 Dispensa de Licitação: 05/2025 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min. Objeto: Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023. Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de: - R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

 Proc. de Compra Nº 03-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS
(PUBLICAÇÃO).pdf (https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-03-2025- -dispensa-no-05-2025/proc-de-compra-no-03-2025- -aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file) — Documento PDF, 633 KB (648514 bytes)





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025 - DISPENSA Nº 05/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: O valor estimado para essa contratação é de:

- R\$ 2.362,72 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

- Retirada do Aviso de Contratação e Anexos no site www.tremembe.sp.leg.br - link: <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao/aviso-de-contratacao-direta-no-05-2025-proc-de-compra-no-03-2025/view>

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2025, 23h59min.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) Sim () Não.
Critério de Julgamento: menor preço. Informações e envio de propostas: compras@tremembe.sp.leg.br; licitacaocmtbe@gmail.com



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Proposta DL 05/2025 - DP Gerenciamento de Frotas

2 messages

atn campos <atncampos.licita@gmail.com>
To: licitacaocmtbe@gmail.com

Fri, Mar 7, 2025 at 2:31 PM

Boa tarde, segue anexo proposta para dispensa supracitada.

Empresa: DP Gerenciamento de Frotas Ltda.
CNPJ: 14.144..192/000114

Att. **José Guilherme**
Analista em Licitações
(19) 9.7405-2961

 **PROPOSTA DP_ass.pdf**
210K

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: atn campos <atncampos.licita@gmail.com>

Mon, Mar 10, 2025 at 7:37 AM

Bom dia.

Confirmo o recebimento da proposta.

Atenciosamente,

Mariana L. Hohmann Claro

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
[Quoted text hidden]

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tremembé

Dispensa de Licitação nº 05/2025

Processo nº 05/2025

1 – Apresentação do Licitante:

A **D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.144.192/0001-14**, de acordo com as condições estabelecidas, vem por meio desta apresentar a estimativa de preços para o fornecimento dos serviços/produtos, conforme descrição contida na planilha.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	ESTIMADO UNIT.	ESTIMADO TOTAL	V. UNIT VENDA	V. TOTAL VENDA
1	Revisão Veículo - Quilometragem: CATSER UNIDADE MEDIDA QUANT. VALOR (R\$) Veículo 002 (placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 30.000 km).	Serviço	1	R\$ 2.362,72	R\$ 2.362,72	R\$ 2.717,13	R\$ 2.717,13

Prazo de pagamento: conforme edital

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

2 – Declarações da licitante

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que nos preços consignados na planilha estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessária a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO

Endereço:
Rua N.º 3 - Empresa: ida, 750
Paulicéia | Piracicaba/SP
13.424-270

Contato:
(19) 3371-2372



Razão Social: D P Gerenciamento de Frotas Ltda.

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 750, bairro Pauliceia, Piracicaba-SP, CEP 13.424-270

CNPJ: 14.144.192/0001-14

Inscrição Estadual: 535.271.023.113

4 - Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato:

Nome: Felipe Albuquerque; **Nacionalidade:** brasileiro; **Estado Civil:** casado

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 750, bairro Pauliceia, Piracicaba-SP, CEP 13.424-270

Profissão: Administrador

CPF: 275.294.738-08

CNH: 01427790409 Detram/SP

Data de nascimento: 25 de julho de 1978

Email: rafael@dq18.com.br

Telefone: (19) 98214-1486

5 – Dados bancários para fins de pagamento:

Banco: Banco Bradesco ; **Nº da Agência:** 0145 **Nº da Conta Corrente:** 72250-2

Piracicaba, 07 de março de 2025

**FELIPE
ALBUQUE
RQUE:2752
9473808**

Digitally signed by FELIPE
ALBUQUERQUE:27529473808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
30994184000113, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FELIPE
ALBUQUERQUE:27529473808
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.03.07 14:30:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

FELIPE ALBUQUERQUE

RG 28.837.279 SSP/SP e do CPF 275.294.738-08



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Fwd: Revisão veículo 002- Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé/SP

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: renan.reis@caprichoveiculos.com.br

Wed, Mar 12, 2025 at 11:49 AM

Olá, Renan.

Bom dia, tudo bem?

Renan, a respeito desse orçamento, gostaria de verificar com você a possibilidade de negociar esse valor, uma vez que recebemos proposta de menor valor da Autopinda - R\$1.643,05, para os mesmos serviço a serem realizados.

Na expectativa de um breve retorno, agradeço.

Atenciosamente,

Mariana.

[Quoted text hidden]

 **ORCAMENTO 30 MIL ONIX SVB0D76 VEICULO 002.pdf**
2105K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 11 de março de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitação.

À: Presidência.

Processo de Compras: 09/2025

Dispensa: 04/2025

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitada autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **Contratação de serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, inciso IV relata:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizada a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO** dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida e valor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	VALOR TOTAL
CAPRICHIO VEICULOS E PECAS LTDA	52.763.893/0002-01	Serviço	R\$ 2.362,72



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



96
[Handwritten signature]

VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	60.187.853/0001-06	Serviço	R\$ 1.672,39
TAUBATE VEICULOS LTDA (AUTOPINDA)	46.640.462/0002-55	Serviço	R\$ 1.643,05
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	14.144.192/0001-14	Serviço	R\$ 2.717,13

À proponente vencedora das propostas apresentadas, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21 e Aviso de Contratação Direta publicado, foram analisados os seguintes documentos para a sua habilitação:

1. *Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;*
2. *Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);*
3. *Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);*
4. *Regularidade junto ao Município Sede da Empresa (CND Municipal);*
5. *Regularidade do empregador (Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS);*
6. *Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
7. *Certidão negativa de Licitantes inidôneos TCU;*
8. *Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;*
9. *Declaração unificada (conforme Anexo IV).*

– Para o objeto em questão, apurou-se que a melhor proposta (menor preço) foi a apresentada pela empresa TAUBATE VEICULOS LTDA (AUTOPINDA), CNPJ: 46.640.462/0002-55, no valor total de R\$ 1.643,05 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos). No entanto, a empresa deixou de apresentar documentos para habilitação, conforme especificado às fls. 66 e 67.

- Diante disso, passamos à 2ª colocada, VEIBRAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.187.853/0001-06, que apresentou proposta no valor de R\$1.672,39 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). No entanto, conforme documento de fls. 66 e 67, a 2ª colocada também teve sua habilitação prejudicada diante da ausência de documentos.

- Após, em atenção à 3ª colocada, CAPRICHOS VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 52.763.893/0002-01, essa teve os documentos para habilitação analisados, bem como foi consultada sua situação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



97
[Signature]

frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não constando nenhum impedimento conforme documento anexo.

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, artigo 106, inciso II:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Esse procedimento fora encaminhado ao setor contábil para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), "a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



98

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), *"as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]"*.

Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: *"em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público"*.

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ: 52.763.893/0002-01, vencedora deste certame sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Atenciosamente,

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Agente de Contratação



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Fwd: Revisão veículo 002- Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé/SP**Renan Reis** <renan.reis@capricheveiculos.com.br>

Wed, Mar 12, 2025 at 1:47 PM

To: Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

Boa tarde tudo bem ?

Segue novo orçamento, no aguardo para realizarmos o serviço.

Att.

**Renan Reis**

Lider de Serviços

renan.reis@capricheveiculos.com.br

4025

(12) 32210046



[Quoted text hidden]

**ORCAMENTO 30 MIL ONIX SVB0D76 VEICULO 002.pdf**
2112K



Empresa: Capricho - Cacapava
Av. Henry Nestle,, 2200

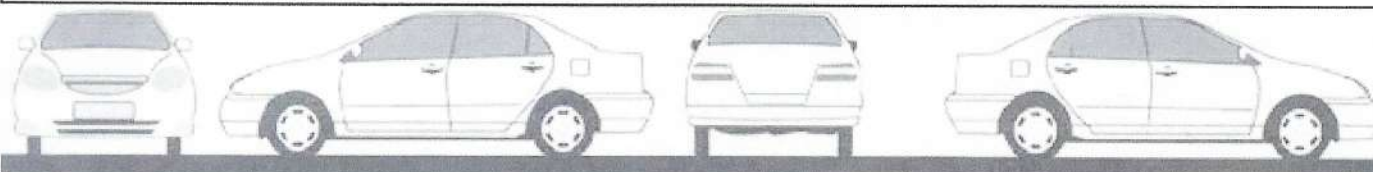
CNPJ: 52-763-893/0002-01
Bairro: Vila Galvao
Fone: 1236552022

Insc.Estad.: 234104812111 / Insc.Mun.: 19062
Cacapava - Sao Paulo - SP
CEP: 12286140

Orçamento Interno

Nº 45450

Tipo:	V1 - Cliente	Prisma:	Entrada:	22/01/2025 as 09:37
Responsável:	Vinicius Augusto Rafael Rodrigues		Previsão Entrega:	12/03/2025 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	☐ Lavar Veículo	Validade:	21/03/2025
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada:	N. Pré O.S.:	0
Tipo Fáb.:	V1	Andamento:		
Cliente	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE R SENHOR BOM JESUS, 145 Bairro: SOLAR DA MANTIQUEIRA TREMEMBE - Sao Paulo - SP Email: compras@tremembe.sp.leg.br		☒ Cadastro	RG: CGC: 51.639.391/0001-20 Fone: 12-36723156 CEP: 12120000 Celular: 36723156
Veículo	Produto/Modelo:	ONIX PLUS / ONIX 1.0 LTZ PLUS TURBO AT	☐ Blindado	KM: 27520
	Nr.Fab	9BGEN69H0RG213708	Motor:	Hr: 0
	Cor Externa	PRETA	Linha:	5N69HR
	Motorista:		Documento:	
	Nr. Série Veic.:		Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora	CAPRICHOS VEICULOS - CACAPAVA AV HENRY NESTLE, 2200		Data Venda:	CEP: 12286140 CACAPAVA - Sao Paulo - SP
	Bairro: VILA GALVAO			



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 ONIX TURBO REVISAO 30.000 KM
- 02 HIGIENIZACAO DO SISTEMA DE AR/TODOS MODELOS
- 03 TROCA DO FILTRO AR CONDICIONADO
- 04 TROCA DA MOLDURA INFERIOR PARA-CHOQUE DIANTEIRO
- 05 REFERENTE O VEICULO 002

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	ALBCAPTIVA	GEOMETRIA COMPLETA MEDIO	299,00	03	FILTRO AC	INSTALACAO DO FILTRO DO AR	50,00
01	M0061	TERCEIRA REVISAO	340,00	04	B0317	MOLDURA DO PARA-CHOQUE-LE-	100,00
02	LIMPAR1	HIGIENIZACAO DO AR	120,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	49 0	22,690000	22,69
13508023	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	0 0	73,220000	73,22
25206966	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	57 0	105,000000	105,00
26425083	DEFLETOR DE AR DO PA	UN	L	1	1 0	228,310000	228,31
2.88888812	*ODORIZADOR	PC	B	1	48 0	60,000000	60,00
98553886	LUB ACD SINT.SAE 5W-	UN	O	4	180 12	60,000000	240,00

Fechamento	Serviços:	909,00	Itens:	729,22	Serviços+Itens:	1638,22
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	-8,75
	Total:	909,00	Total:	729,22	Descontos:	0,00
				Total:		1.638,22

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



10
P

Tremembé, 13 de março de 2025.

DESPACHO

Fls. 94 e 99-100: informo que esta Agente de Contratação, em tempo, negociou o valor do serviço a ser realizado pela empresa Capricho Veículos e Peças Ltda para a revisão e manutenção do veículo oficial 002 e que a negociação foi frutífera.

Diante disso, considere-se a nova proposta encaminhada (fl. 100):

- Serviços: R\$909,00 (novecentos e nove reais);
- Peças: R\$729,22 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Assim, quanto ao parecer de fls. 95-98, mantida a vencedora/habilitada, retifique-se o valor para considerar o total de R\$1.638,22 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), menor e, portanto, mais vantajoso do que a proposta inicialmente apresentada (R\$2.362,72).

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações da Agente de Contratação e Equipe, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAPRICO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.763.893/0002-01, para a prestação de *serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023* e demais documentos que compõe o procedimento de contratação, visando atender a demanda deste Legislativo.

Trata-se de contratação no valor total de R\$ 1.638,22 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), na modalidade Dispensa, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante. A saber:

- Serviços: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

- Peças: R\$ 729,22 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Total: R\$ 1.638,22 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

Designo o Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Motorista, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 13 de março de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA



Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.894/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações da Agente de Contratação e Equipe, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAPRICO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.763.893/0002-01, para a prestação de *serviço de revisão periódica (30.000 km), em garantia, do veículo oficial 002 (Placa SVB0D76), ONIX PLUS LTZ, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023 e demais documentos que compõe o procedimento de contratação, visando atender a demanda deste Legislativo.*

Trata-se de contratação no valor total de R\$ 1.638,22 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), na modalidade Dispensa, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante. A saber:

- Serviços: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);
 - Peças: R\$ 729,22 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).
- Total: R\$ 1.638,22 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

Designo o Sr. Alberto Suruagy Lins Bastos, Motorista, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 13 de março de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEBEMOS DE: Capricho Veiculos e Pecas Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/03/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 729,22 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - R SENHOR BOM JESUS, 145, SOLAR DA MANTIQUEIRA, 12120000 - TREMEMBE - SP - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000100379
Série: 055

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Capricho Veiculos e Pecas Ltda.

Av. Henry Nestle,, 2200 Vila Galvao



CACAPAVA - SP Cep:12286140 Fone:(12)3655-2022

FAX: 1236552022

nfe@capricheveiculos.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000100379

Série: 055

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

3525 0352 7638 9300 0201 5505 5000 1003 7918 9517 8055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

135250705540479 - 17/03/2025 12:21:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PECAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 234104812111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

52.763.893/0002-01

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

CNPJ/CPF

51.639.391/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

17/03/2025

ENDEREÇO
R SENHOR BOM JESUS, 145

BAIRRO DISTRITO
SOLAR DA MANTIQUEIRA

CEP

12120000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

TREMEMBE

FONE/FAX

1236723156

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA Nº 100379 FA-100379-001 16/04/2025 729,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00		0,00	0,00		0,00	729,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	729,22

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR Trib aprox R\$: 3,35 Federal,4,08 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	40169300	060	5405	UN	1,0000	22,6900	0,00	22,69	0,00	0,00	0,00	0,00
19522071	FILTRO DE AR DO COMP Trib aprox R\$: 9,85 Federal,13,18 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	84213990	060	5405	UN	1,0000	73,2200	0,00	73,22	0,00	0,00	0,00	0,00
25206966	FILTRO DE OLEO PARA Trib aprox R\$: 15,57 Federal,18,90 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	84212300	080	5405	UN	1,0000	105,0000	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	DEFLETOR DE AR DO PA Trib aprox R\$: 32,72 Federal,41,10 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	IPC	87081000	090	5405	UN	1,0000	228,3100	0,00	228,31	0,00	0,00	0,00	0,00
2.88868812	ODORIZADOR Trib aprox R\$: 9,16 Federal,10,80 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	34029039	090	5405	PC	1,0000	60,0000	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98553886	LUB ACD SINT SAE 5W- Trib aprox R\$: 32,28 Federal,60,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F	TPC	27101932	090	5655	UN	4,0000	60,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto o recolhimento do(s) imposto(s)

constante(s) na Nota Fiscal nº 100379

e a Regularidade Fiscal da Contribuição

18/03/2025

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
19062				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$: 102,94 Federal,148,06 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F * Forma de Pagamento: Boleto R\$720,47 30 Dias * REFERENTE VEICULO 002 PLACA SVB0D76 ** Icms Foi Recolhido Na Forma De Subst. TributariaIcms Recolhido Subst.Tributaria * TPC-Tributado de Pisi/Cofins, IPC-Isento de Pisi/Cofins * Numero OS: 93246 Placa: SVB0D76 Chassi: 9BGEN69H0RG213708 KM: 28893 Tipo OS: V1 * VENDEDOR: Vinicius Augusto * ICMS RECOLHIDO SUBST. TRIBUTARIA * IRRF Retido: R\$8,75	

105
M.C

Prefeitura Municipal De Caçapava NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E RPS nº:34822,serie:NF, emitido em 17/03/2025	Número da NFS-e 34864
	Data e Hora de Emissão 17/03/2025
	Código de Verificação 780B17EABB26423E09C5

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 52.763.893/0002-01	Inscrição Municipal: 19062	CEP: 12286140
Razão Social: Capricho Veiculos e Pecas Ltda.		
Endereço: Av. Henry Nestle,,		Vila Galvao
Município: CACAPAVA		UF: SP E-mail: nfe@caprichoveiculos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE		
CPF/CNPJ: 51.639.391/0001-20	Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Endereço: RUA SENHOR BOM JESUS		145 SOLAR DA MANTIQUEIRA
Município: TREMEMBE		CEP: 12120000
UF: SP		E-mail: compras@tremembe.sp.leg.br

Município: CACAPAVA - SP	Local de Prestação de Serviço
---------------------------------	--------------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
0000ALBAPTIVA - GEOMETRIA COMPLETA MEDIO MOLDURA DO PARA-CHOQUE-LE-REMOVER E RECOLCAR OU SUBSTITUIR CONDICIONADO CONDICIONADO = 340,00\\Tipo O.S:V1 ,Numero O.S:93246 ,Chassi:9BGEN69H0RG213708 ,Placa:SVB0D76 ,KM:28893 ,ProdutoONIX PLUS ,DN:C67001, Obs.: REFERENTE VEICULO 002 PLACA SVB0D76 Forma de Pagamento: Boleto, Trib aprox R\$: 122,27 Federal,35,45 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-100379-1 16/04/25 865,37, = 120,00\\000000FILTRO AC - INSTALACAO DO FILTRO DO AR = 50,00\\000000000M0061 - TERCEIRA REVISAO = 100,00\\0000000LIMPARI - HIGIENIZACAO DO AR = 299,00\\000000000B0317 -	

Atesto a execução do(s) serviço(s)
constante(s) da Nota Fiscal nº 34864
e a Regularidade Fiscal do Fornecedor.
18/03/25


VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 909,00	VALOR LIQUIDO NFSE = R\$ 865,37
---	--

Código do Serviço
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00		909,00	2,00	18,18	

Retenções de Impostos						
Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
			43,63		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
Tipo O.S:V1 ,Numero O.S:93246 ,Chassi:9BGEN69H0RG213708 ,Placa:SVB0D76 ,KM:28893 ,ProdutoONIX PLUS ,DN:C67001, Obs.: REFERENTE VEICULO 002 PLACA SVB0D76 Forma de Pagamento: Boleto, Trib aprox R\$: 122,27 Federal,35,45 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-100379-1 16/04/25 865,37,

Local de Pagamento Pagavel Em Qualquer Banco Até o Vencimento					Vencimento 16/04/2025	
Beneficiário CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA					CPF/CNPJ 52.763.893/0001-20	
Endereço Beneficiário/ Pagador Avalista Rod. Presidente Dutra Km 161 Rio Abaixo Jacarei SP 12335010					Agência / Cdg Beneficiário 3358-8 / 3874-1	
Data Documento 17/03/2025	Nr. do Documento FA-100379-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 17/03/2025	Nosso Número 18228051387-X	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.585,84	
Instruções Todas as informações deste Boleto são de Exclusiva Responsabilidade do Beneficiário PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO Nf. 34864, 100379					(-)Desconto/Abatimentos	
					(-)Outras Deduções	
					(+)Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE 51.639.391/0001-20 R SENHOR BOM JESUS Nr.:145 12120000 TREMEMBE SP SOLAR DA MANTIQUUEIRA						
Beneficiário Final CPF/CNPJ:					Autenticação	

BANCO DO BRASIL 001-9 00191.82286 05138.733588 00003.874179 9 10530000158584

Local de Pagamento Pagavel Em Qualquer Banco Até o Vencimento					Vencimento 16/04/2025	
Beneficiário CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA					CPF/CNPJ 52.763.893/0001-20	
Rod. Presidente Dutra Km 161 Rio Abaixo Jacarei SP 12335010					Agência / Cdg Beneficiário 3358-8 / 3874-1	
Data Documento 17/03/2025	Nr. do Documento FA-100379-01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Proces. 17/03/2025	Nosso Número 18228051387-X	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 1.585,84	
Instruções Todas as informações deste Boleto são de Exclusiva Responsabilidade do Beneficiário PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PROTESTAR 08 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO Nf. 34864, 100379 Vl. IRRF: 52,38RS					(-)Desconto/Abatimentos	
					(-)Outras Deduções	
					(+)Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador : CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE R SENHOR BOM JESUS Nr.:145 12120000 TREMEMBE SP					CPF/CNP 51.639.391/0001-20 SOLAR DA MANTIQUUEIRA	
Beneficiário Final CPF/CNPJ:					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



retenções de impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
			43,63		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo O.S.:V1 ,Numero O.S.:93246 ,Chassi:9BGEN69H0RG213708 ,Placa:SVB0D76 ,KM:28893 ,ProdutoONIX PLUS ,DN:C67001, Obs.:
REFERENTE VEICULO 002 PLACA SVB0D76 Forma de Pagamento: Boleto, Trib aprox R\$: 122,27 Federal,35,45
Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,63390F FA-100379-1 16/04/25 865,37,



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 174/2025

Fornecedor	CAPRICHOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			Código	126686
CPF/CNPJ	52.763.893/0002-01				
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO		
13/03/2025	03/2025	/	Dispensa de Licitação - /		
Descrição	REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO OFICIAL PLACA FINAL D76. R\$ 909,00 SERVIÇO + 729,22 PEÇAS = R\$ 1.638,22. PROCESSO DE COMPRAS 03/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025.				

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 24
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Dotação.....	260.143,70
Saldo Anterior.....	178.066,11
Valor do Empenho.....	909,00
Valor por Extensão.....	NOVECIENTOS E NOVE REAIS
Saldo da Dotação.....	177.157,11

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 173/2025

Fornecedor	CAPRICHIO VEICULOS E PEÇAS LTDA			Código	126686
CPF/CNPJ	52.763.893/0002-01				
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO		
13/03/2025	03/2025	/	Dispensa de Licitação - /		
Descrição	REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO OFICIAL PLACA FINAL D76. R\$ 909,00 SERVIÇO + 729,22 PEÇAS = R\$ 1.638,22. PROCESSO DE COMPRAS 03/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025.				

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 20
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....	3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Dotação.....	38.460,00
Saldo Anterior.....	34.271,20
Valor do Empenho.....	729,22
Valor por Extenso.....	SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
Saldo da Dotação.....	33.541,98

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32

Proc. de Compra Nº 03-2025 _ Nota Empenho 174-2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>).

— última modificação

04/04/2025 08h54

 [Proc. de Compra Nº 03-2025 _ Nota Empenho 174-2025.pdf](#)

https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-03-2025- -dispensa-no-05-2025/proc-de-compra-no-03-2025- -nota-empenho-174-2025/at_download/file) — Documento PDF, 551 KB (564851 bytes)



Proc. de Compra Nº 03-2025 _ Nota Empenho 173-2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

04/04/2025 08h54

 Proc. de Compra Nº 03-2025 _ Nota Empenho 173-2025.pdf
https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-03-2025- -dispensa-no-05-2025/proc-de-compra-no-03-2025- -nota-empenho-173-2025/at_download/file — Documento PDF, 600 KB (615009 bytes)





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 04/04/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade compradora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000004/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 002 (placa SVBOD76), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Informação complementar:

A fim de manter a garantia, as revisões devem ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante dos veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.638,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.638,22

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem: Veículo 002 (placa SVBOD76), ONIX PLUS LTZ (Revisão de 30.000 km);	1	R\$ 1.638,22

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

112
m.c

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Presidência da República
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Comissão de Licitação

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Contratos](#)

Empenho nº 173/174

Última atualização 04/04/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE**Unidade executora:** 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 03/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 04/04/2025 **Data de assinatura:** 13/03/2025 **Vigência:** de 13/03/2025 a 13/04/2025**Id contrato PNCP:** 51639391000120-2-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [51639391000120-1-000004/2025](#)**Objeto:**

Contratação de serviço de revisão periódica, em garantia, do veículo oficial 002 (placa SVBOD76), conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1638,22

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.763.893/0002-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CAPRICO VEICULOS E PECAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Proc.deCompraN032025NotasEmpenho173e1742025.pdf

04/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conste de das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

114
m.c

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à seleção de informações relacionadas à licença de uso.